

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna “Operações com Débito do Imposto”.

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Outros Créditos”, seguida da observação “Crédito Presumido, conforme Resolução n.º 009, de 4 de abril de 2012”.

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 3º Fica reduzida em 99,40% (noventa e nove inteiros e quarenta centésimos por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas dos produtos fabricados neste Estado pela **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.336.796-2.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS as aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado da empresa **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A**, constantes do Anexo Único, relativamente:

I - ao diferencial de alíquota, nas operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;

II - à importação do exterior, de máquinas e equipamentos sem similar nacional, desde que o desembaraço aduaneiro ocorra em território paraense.

§ 1º A isenção de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes e principais documentos:

I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo, não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 6º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de:

I - descumprimento da legislação que rege a matéria;

II - das metas constantes do Projeto da empresa, conforme Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e da Câmara Técnica, seus respectivos prazos, aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º A empresa **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A** fica obrigada a comprovar perante a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, semestralmente, situação de regularidade fiscal, ambiental, previdenciária e trabalhista durante todo o período de gozo dos benefícios, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa ou de Regularidade junto ao fisco Estadual;

II - Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e

V - Regularidade Ambiental.

Art. 8º A empresa **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A** fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto n.º 2.490/2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 9º A empresa **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A** fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10. A empresa **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A** deverá especificar em suas embalagens a expressão “Produzido no Pará”, conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos. Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 4 de abril de 2012.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

ANEXO UNICO					
Item	Discriminação	NCM	Origem	Und	Qtd
1	MÁQUINA DE CONFORMAR 4 POSTOS	8453.20.00	RS/BRASIL	und	7
2	MÁQUINA DE STROBEL	8452.29.10	RS/BRASIL	und	18
3	PISTOLA DE COLA PNEUMÁTICO	8424.30.90	SP/BRASIL	und	30
4	MÁQUINA DE MONTAR BICO	8453.20.00	RS/BRASIL	und	12
5	MÁQUINA DE PRENSAR BICO AÇO	8453.20.00	RS/BRASIL	und	4
6	VAPORIZADOR LINHAS (POSICIONADOS SOBRE A LINHA)	8453.20.00	SP/BRASIL	und	14
7	LINHA DE AUTOMAÇÃO	8453.20.00	ITALIA	und	3
8	ROBOT	8479.50.00	ITALIA	und	5
9	MÁQUINA DE AJUSTAR TRASEIRO	8453.20.00	RS/BRASIL	und	5
10	INJETORA DE CALÇADOS	8477.10.99	ITALIA	und	3
11	MAQUINA DE APLICAR CA LASER	8453.20.00	SP/BRASIL	und	3
12	COLETOR PÓ MÁQUINA CA LASER	8508.60.00	RS/BRASIL	und	3
13	MÁQUINA DE CALÇAR	8453.20.00	RS/BRASIL	und	6
14	PINO DE SACAR	8453.20.00	SP/BRASIL	und	6
15	MÁQUINA DE REFILAR	8453.20.00	RS/BRASIL	und	12
16	LUSTRADEIRA	8453.20.00	SP/BRASIL	und	4
17	MÁQUINA DE LACRAR SACOS	8422.40.90	SP/BRASIL	und	4
18	FRITADEIRA PARA ROSCAS	8514.20.19	PR/BRASIL	und	5
19	ESTEIRA DE MONTAGEM	8428.33.00	SP/BRASIL	und	4
20	ESTUFA VENTO NORTE (ESTEIRA ACABAMENTO)	8453.20.00	SP/BRASIL	und	5
21	MÁQUINA DO COLAR TAQUINHO	8453.20.00	RS/BRASIL	und	6
22	MÁQUINA LACRAS CAIXAS	8422.40.90	PR/BRASIL	und	15
23	SCHILLER (GELADEIRA INJETORAS)	8418.69.40	SP/BRASIL	und	4
24	TRANSFORMADOR VOLTAGEM INJETORAS	8504.33.00	SP/BRASIL	und	4
25	ESTUFAS PU	8419.19.90	RS/BRASIL	und	1
26	TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE PU MAIORES	7309.00.90	SP/BRASIL	und	4
27	TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE PU MENORES	7309.00.90	SP/BRASIL	und	6
28	BATEDOR	8479.82.10	SP/BRASIL	und	4
29	MÁQUINA DE JATEAR	8424.30.90	SP/BRASIL	und	2
30	COMPRESSOR PARAFUSO	8414.80.12	SP/BRASIL	und	3
31	RESERVATÓRIO PULMÃO DE AR	8419.60.00	SP/BRASIL	und	3
32	BALANÇA CARGA 1500 KGS PRECISÃO 500 GRAMAS	8423.90.10	PR/BRASIL	und	2
33	BALANÇA PRECISÃO	8423.90.10	PR/BRASIL	und	5
34	SISTEMA DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO PU	8453.20.00	PR/BRASIL	und	1
35	IMPRESSORA ZEBRA	8443.32.99	SP/BRASIL	und	15
36	MÁQUINA COSTURA 1 AGULHA	8452.29.10	SP/BRASIL	und	10
37	MÁQUINA COSTURA 2 AGULHA	8452.29.10	SP/BRASIL	und	28
38	MÁQUINA COSTURA ZIG	8452.29.10	SP/BRASIL	und	12
39	MÁQUINA CHANFRAR	8453.20.00	RS/BRASIL	und	8
40	MÁQUINA APLICAR ILHÓS	8453.20.00	RS/BRASIL	und	2
41	MÁQUINA COSTURA ORISOL	84.52.21.10	BRASIL/ ISRAEL	und	8
42	MÁQUINA COSTURA GARUDAN	84.52.21.10	SP/BRASIL	und	4
43	MÁQUINA DIVISORA DE COURO	8453.10.10	SP/BRASIL	und	2
44	MAQUINA ESTIRAR GASPEA	8453.20.00	SP/BRASIL	und	3
45	MÁQUINA DE CAMBREAR	8453.20.00	SP/BRASIL	und	2
46	MÁQUINA PRENSA QUENTE MESA REDONDA	8453.20.00	SP/BRASIL	und	2
47	MÁQUINA DE CORTAR ELÁSTICO	8444.00.20	SP/BRASIL	und	2
48	BALANCIN HIDRAULICO	8453.20.00	RS/BRASIL	und	10
49	BALANCIM PONTE	8453.20.00	RS/BRASIL	und	3

50	MÁQUINA GERBER	8451.50.20	EUA	und	1
51	MATRIZES SOLADOS	8480.71.00	RS/BRASIL	und	150
52	MAQUINA DE CARIMBO C.A.	8453.20.00	SP/BRASIL	und	2
53	CHARUTO	8453.20.00	SP/BRASIL	und	3
54	PINO DE SACAR PNEUMÁTICO (PARA RETIRADA DA SOLA)	8453.20.00	SP/BRASIL	und	4
55	LIXADEIRA	8453.20.00	SP/BRASIL	und	4
56	COLETOR DE PÓ	8453.20.00	SP/BRASIL	und	8
57	PRATELEIRA ABASTECIMENTO STROBEL	7308.90.90	PR/BRASIL	und	20
58	PRATELEIRA ABASTECIMENTO LINHA	7308.90.90	SP/BRASIL	und	20
59	MESAS PROCESSO	9403.60.00	SP/BRASIL	und	100
60	BASE METALICA (MESA) SUPORTE DESMOLDAR ANEL	7308.90.90	SP/BRASIL	und	4
61	PALMILHEIROS	7308.90.90	SP/BRASIL	und	6
62	PORTA BICOS	7308.90.90	SP/BRASIL	und	10
63	SUPORTE MÁQUINA COLAR TAQUINHOS	7308.90.90	SP/BRASIL	und	4
64	CARRINHOS DE MOVIMENTAÇÃO	7308.90.90	SP/BRASIL	und	10
65	SUPORTE CAIXAS AMARELAS	7308.90.90	SP/BRASIL	und	100
66	ESCALA ALUMÍNIO P/ AUTOMAÇÃO	7308.90.90	SP/BRASIL	und	3
67	PLATAFORMA CALÇADORES INJETORAS	7308.90.90	SP/BRASIL	und	8
68	CARRINHOS TAMBORES	7308.90.90	SP/BRASIL	und	12

***Replicado por conter incorreções.**

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447459
PORTARIA: 637

Objetivo: Realizar visita técnica ao empreendimento Companhia Refinadora da Amazônia – CRA, com vistas a obter subsídios complementares à análise técnica do projeto de Incentivos Fiscais.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es): 59020051/RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES (Assessor) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/10/2012 a 17/10/2012<br

Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447504

Contrato: 42

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação de ônibus para transporte de alunos de escolas públicas de Belém para participarem da V FEIRA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA no período de 17 a 19 de Outubro de 2012

Valor Total: 14,500.00

Data Assinatura: 11/10/2012

Vigência: 11/10/2012 a 31/12/2012

Pregão Eletrônico: 17/2012

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso 19572137365910000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: SILVA & SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: Rod BR-316, S/N

CEP. 66645-000 - Belém/PAComplemento: Posto Belo Horizonte I, S/Nº - sala 01 Altos

Telefone: 9132850400

Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447511

Contrato: 41

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de Serviços de organização de eventos, com objetivo de organizar e coordenar os trabalhos da V Feira Estadual de Ciência e Tecnologia, que se realizará no período de 17 a 19 de outubro de 2012, em conformidade com o Anexo I- Termo de Referência.

Valor Total: 182,000.00

Data Assinatura: 10/10/2012

Vigência: 10/10/2012 a 08/11/2012

Pregão Eletrônico: 18/2012

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso 19573137666190000 339030 0101000000 Estadual

19573137666190000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: M FLOZINA S LIMA - ME

Endereço: Tv Francisco C C Branco, 1195

CEP. 66063-000 - Belém/PAComplemento: 1º andar, B

Telefone: 9191628447

Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello